



## **Bolsa de Agentes Eleitorais**

### **com portal para inscrição - Portal euEleitor**

A Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, veio alterar a Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, permitindo através do n.º 3, do artigo 4.º, que **qualquer cidadão inscrito no recenseamento nacional, residente em território nacional, possa inscrever-se, a todo o momento, na Bolsa de Agentes eleitorais do concelho onde se encontra recenseado.**

A Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, disponibiliza, através do **Portal euEleitor**, em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>, a capacidade de qualquer cidadão inscrito no recenseamento nacional e residentes em território nacional, de manifestar a sua disponibilidade e inscrever-se na Bolsa de Agentes Eleitorais do seu município, sendo o processo de validação, autenticação, identificação e recenseamento, validado através dos sistemas de autenticação da Administração pública AUTENTICACAO.GOV e interoperabilidade com a Base de Dados do Recenseamento Eleitoral.